

## OS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS CAUSADOS AOS PESCADORES DO MÉDIO E BAIXO MADEIRA A PARTIR DA CONSTRUÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA DE SANTO ANTÔNIO

Carla Rossana Nogueira - carlaratorres@gmail.com  
Matheus Araujo Magalhães - Matheus.jsadv@gmail.com

\* Submissão em: 13/02/2016 | Aceito em: 20/03/2016

### RESUMO

Este artigo trata da afetação direta na renda familiar dos pescadores, modificando a economia familiar, visto a diminuição do pescado no Rio Madeira, através do dano à atividade pesqueira do médio e baixo madeira, após a construção da usina hidrelétrica Santo Antônio Energia. Apresenta documentos e relatos dos afetados, sobre suas condições de vida, produção do pescado e o impacto ocorrido com as obras da 1º etapa de construção no ano de 2009, onde houve violenta redução dos peixes no rio e assim na sua condição de sobrevivência como pescador, mudando o curso a história de suas famílias e das gerações futuras. Esta pesquisa foi desenvolvida utilizando o método quali-quantitativo, com um trabalho de entrevista e observação in loco, com relatos do caso *ex post facto* da implantação da usina. Justifica-se em função da previsibilidade do problema constatado, onde o IBAMA já havia alertado do alto risco em que os empreendimentos trariam, no presente caso, na diminuição dos peixes no rio madeira atingindo toda a bacia amazônica inclusive seus diferentes países, já que a produção de peixe do rio Madeira alcança extensões que ultrapassam os limites regionais e nacionais. Noutro ponto, o relatório apresentado sobre o fato não apresentou os impactos reais ao meio ambiente. Assim, apesar de solicitado o usina o monitoramento e da trabalho em parceria com a universidade federal que tem a finalidade de executar os estudos necessários para o atendimento dos objetivos e das metas, propostos no Projeto Básico Ambiental – PBA os pescadores seguem sem que nenhuma ação tenha trazido resultado efetivo, tanto por parte do poder público quanto do privado. O destaque dado a espécie de peixe denominada “dourada”, que apresenta um padrão migratório como o do salmão, denominado “*homing*”, que consiste em indivíduos adultos realizarem migrações reprodutivas para os rios em que nasceram, e considerando o impacto especificamente no Rio Madeira e não migração ascendente da espécie, seria provável que houvesse a extinção dessa espécie, uma vez que o fluxo migratório já não mais aconteceria pelo rio, com um possível esgotamento quantitativo gerando um colapso na espécie e principalmente em sua viabilidade comercial. Tudo isso em função de viabilizar uma ação empreendedora sobre a qual entendeu-se judicialmente não ser possível atestar a viabilidade ambiental dos aproveitamentos Hidrelétricos Santo Antônio e Jirau, sendo imperiosa a realização de novo Estudo de Impacto Ambiental, mais abrangente, tanto em território nacional como em territórios transfronteiriços, incluindo a realização de novas audiências públicas. Concluiu-se que Averso à realidade dos anos de 2003 a 2005, onde a média da renda mensal era de 4,9 salários mínimos e que beirava o patamar de 7 salários mínimos, e, com a progressiva redução desde a construções da usina, atualmente a renda mensal dos pescadores não ultrapassa o valor de 01 salário mínimo, o que, mal supre as necessidades de consumo para os pescadores e de suas respectivas famílias e atualmente já desmotiva os pescadores a estimularem seus filhos a continuarem na atividade pesqueira, estimulando-os a prática de outras atividades, causando assim uma ruptura dessa atividade e uma

forte ameaça a sustentabilidade socioeconômica e ambiental tanto dos pescadores quanto do desenvolvimento regional.

**Palavras-Chave:** Impacto ambiental. Redução dos peixes. Hidrelétrica Santo Antônio Energia.

## **SOCIOECONOMIC IMPACTS CAUSED TO EAST FISHERMEN AND DOWN TIMBER PLANT CONSTRUCTION HYDROELECTRIC POWER FROM SANTO ANTONIO**

### **ABSTRACT**

This article deals with the direct involvement in family income of fishermen, modifying the family economy, since the decline of the fish on the Madeira River, through the damage to the fishing activities of medium and low wood, after the construction of the hydroelectric plant Santo Antônio Energia. It presents documents and reports from affected of their living conditions, fish production and the impact occurred with the works of the 1st construction stage in 2009, where there were violent reduction of fish in the river and thus in their survival condition as fisherman, changing the course of the history of their families and future generations. This research was conducted using qualitative and quantitative method, with a job interview and on-site observation, with case reports of ex post facto the implementation of the plant. Justified due to the predictability of the problem identified, where IBAMA had already warned of the high risk that would bring developments in this case, the reduction of fish in the wood river reaching the entire Amazon basin including their different countries, since fish production of the Madeira river reaches extensions that go beyond regional and national boundaries. Elsewhere, the report on the fact did not show the actual impacts on the ambient. Now, although requested the plant monitoring and work in partnership with the Federal University which aims to carry out the necessary studies to meet the objectives and targets proposed in the Basic Environmental Project - PBA fishermen follow with no action has brought effective results, both by the government and the private. The focus on the fish species called "golden", which features a migratory pattern as salmon, known as "homing", consisting of adults perform reproductive migration to the rivers where they were born, and considering the impact specifically on the Madeira River and not upward migration of species, it is likely that there extinction of this kind, since the migration no longer happen by the river, with a possible quantitative depletion generating a breakdown in kind and especially in their commercial viability. All this according to enable an entrepreneurial action on which it was considered legally not possible to demonstrate the environmental feasibility of the exploitations Hydroelectric Santo Antonio and Jirau, is imperative to carry out new environmental impact study, more comprehensive, both in the country as in transboundary territories, including conducting new hearings if publics. Conclusion that averse to the reality of the years 2003 to 2005, where the average monthly income was 4.9 minimum wages and bordering a level of 7 minimum wages, and with the progressive reduction since the construction of the plant, currently the monthly income of fishermen does not exceed 01 minimum wage value, which barely meets the consumption needs for fishermen and their families and currently already discourages fishermen the stimulates their children to continue in the fishing activity, encouraging them to practice other activities, thus causing a break of this activity and a major threat to socio-economic and environmental sustainability of both the fishermen as regional development.

**Keywords:** Environmental impact. Fish reduction. Santo Antônio Energia.

## 1 INTRODUÇÃO

Os pescadores profissionais que exerciam as suas atividades econômicas no Rio Madeira, mais especificadamente no médio e baixo madeira, e que retiravam o seu próprio sustento e o de suas famílias, de forma autônoma e de economia familiar, bem como construíam patrimônio para um futuro digno, foram atingidos pela construção da Usina Hidrelétrica de Santo Antônio.

Com a construção da usina, que teve o seu início no mês de agosto de 2008, e, após as obras da 1º etapa de construção no ano de 2009, houve violenta redução dos peixes no rio, causando aos pescadores abrupta diminuição em suas rendas e, conseqüentemente, afetando o seu padrão de vida, que foram reduzidos violentamente, se comparado ao que tinham antes da implantação dos empreendimentos, ferindo de morte a dignidade humana dos pescadores e de seus familiares.

Com a progressividade na diminuição dos peixes devido à construção da usina, os pescadores amargam, desde o início das construções, a diminuição do seu poder de consumo, bem como os de seus familiares, tornando-os hipossuficientes.

Posto isso, esse artigo busca explicar os impactos sofridos após o início da construção, trazendo à tona a realidade de fato dos pescadores que subsistiam deste ofício. Após diversos estudos ambientais, entrevista aos afetados e o tema sendo até objeto de discussões no âmbito judicial, a alteração ambiental fora reconhecida. Sendo assim, adentrando à sociologia-jurídica, traz-se os fatos que envolvem o assunto e fundamentos essenciais para a análise *ex post facto*.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 O EMPREENDIMENTO – USINA HIDRELÉTRICA DE SANTO ANTÔNIO.

Através do Processo nº 48500.001273/2008-22, foi firmado em 13 de junho de 2008, Contrato de Concessão nº 001/2008-MME - UHE SANTO ANTÔNIO (BRASIL, 2015), entre a UNIÃO, através do Ministério de Minas e Energia – MME, Poder Concedente e a empresa MADEIRA ENERGIA S.A. – MESA, Concessionária de Uso de Bem Público para geração de energia elétrica sob o regime de Produção Independente de energia elétrica. Referido contrato regula a implantação e exploração, pela Concessionária, do potencial de energia hidráulica localizada no Rio Madeira, município de Porto Velho-RO, denominado usina Hidrelétrica de Santo Antônio.

Em 01 de dezembro de 2008, foi firmado o primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2008-MME (Brasil, 2005 b), o qual foi formalizado a transferência da concessão

para a implantação e exploração da UHE Santo Antônio, da empresa Madeira Energia S.A – MESA para a empresa Santo Antônio Energia S.A., bem com houve redefinição do cronograma de obra da usina, o que levou ao início antecipado das obras.

## **2.2 A RENDA MENSAL DOS PESCADORES ANTES DO INÍCIO DA CONSTRUÇÃO DA UHE DE SANTO ANTÔNIO.**

Conforme se comprova pelo estudo feito entre o ano de 2003 e 2005, através do EIA-RIMA (Estudo de Impacto Ambiental), a renda mensal do pescador profissional era equivalente a 4,9 salários mínimos ( FURNAS et al, 2005 ). No Estudo de Impacto Ambiental, a estimativa da produtividade média diária por pescador profissional era de 17 Kg, com preço médio para a venda do pescado a R\$ 3,25 (três reais, vinte e cinco centavos), sendo que cada pescador profissional trabalha 260 dias ao ano, resultando em cinco dias da semana pescando, para peixes de segunda categoria, como tucunaré, jaraqui, aracu, curimatã e pacu.

Portanto, antes das construções da usina, um pescador artesanal/profissional percebia renda bruta mensal de aproximadamente R\$ 1.197,00, ou seja, 4,9 salários mínimos vigente à época, considerando o valor do salário mínimo de R\$ 260,00. Ressalta-se que, a média de 4,9 salários mínimos auferidos antes da construção da usina pelo pescador profissional, diz respeito tão somente a peixes considerados de segunda categoria que eram comercializados a R\$ 3,25.

Considerando que a captura diária de peixes por cada pescador profissional não se tratava tão somente de espécies de segunda categoria, pois, também, de espécies de 1º categoria, que, à época, era comercializado ao preço de R\$ 5,48, tem-se que a média mensal de cada pescador profissional chegava ao patamar de 7 salários mínimos ( FURNAS et al, 2005). Além do mais, é o que demonstra o próprio EIA-RIMA ( FURNAS et al, 2005 b), onde o peixe Dourada, considerado de 1º categoria e com preço a maior, comercializado a R\$ 5,48, era a espécie de maior captura pelos profissionais da pesca, perdendo tão somente pela espécie Jaraqui, de 2º categoria.

Avesso à realidade dos anos de 2003 a 2005, onde a média da renda mensal era de 4,9 salários mínimos e que beirava o patamar de 7 salários mínimos, e, com a progressiva redução desde a construções da usina, atualmente a renda mensal dos pescadores não ultrapassa o valor de 01 salário mínimo, o que, mal supre as necessidades de consumo para os pescadores e de suas respectivas famílias.

Assim sendo, a terrível e constante dor, o imenso sofrimento, o inolvidável desconforto diário, dos quais carrearam profundo dano aos pescadores e suas famílias, é inegável, vez que suas rendas declinaram de forma avassaladora.

### 2.3 A INFLUÊNCIA DOS IMPACTOS AMBIENTAIS NA PESCA CAUSADOS PELAS CONSTRUÇÕES DA USINA DE SANTO ANTÔNIO.

Com o Estudo de Impacto Ambiental realizado no ano de 2005 – EIA-RIMA, que previu impacto no meio ambiente na qual não condiz com a realidade, pois, em verdade, os impactos causados foram em proporções maiores do que o previsto.

O Ministério Do Meio Ambiente - MMA, através do Instituto Brasileiro Do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, elaborou Parecer Técnico Nº 014/2007 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA ( BRASIL, 2007), com a finalidade de análise do EIA/RIMA e de documentos correlatos referentes ao UHE de Santo Antônio e UHE de Jirau, ambos no rio Madeira, visando emissão de parecer quanto à viabilidade ambiental dos empreendimentos.

Verifica-se o teor do Parecer Técnico 014/2007 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA que corrobora os danos já sofridos, pelos pescadores, onde diz o seguinte:

Para a dourada, inicialmente salienta-se sua importância econômica se estende de por toda área de sua migração. Sua pesca tem uma influência significativa em todos esses ambientes.

Entretanto, indiscutivelmente, o Brasil é seu o maior usuário, pois as regiões no qual eles passam em nosso país, são urbanizadas, são capitais e possuem uma alta densidade demográfica, como Porto Velho, por exemplo. Por outro lado, as regiões que a capturam em outras partes do mundo, são menos povoadas ou não povoadas simplesmente.

Pode-se analisar alguns pontos críticos nessa dinâmica. O primeiro é a preservação das regiões em que ela desova. Apesar de o homem sempre representar alguma ameaça, nesse caso parece que não ser o que ocorre, pois são regiões preservadas e não estão ameaçadas pela ocupação antrópica, seja pela destruição dos habitats, seja pela sobrepesca.

Outro ponto crítico diz respeito sua sobrepesca no território brasileiro. Essa é uma ameaça grave, já apresentando consequências. Essa possível sobrepesca também condiciona uma diminuição de indivíduos que voltam ao lugar de desova, um tipo de barreira, mas não totalmente eficiente.

Sobre o padrão migratório da dourada, existem duas hipóteses básicas:

1) a dourada apresentaria um padrão migratório como o do salmão, denominado “*homing*”, que consiste em indivíduos adultos realizarem migrações reprodutivas para os rios em que nasceram;

2) a dourada apresentaria um padrão migratório aleatório, não *homing*, uma vez iniciasse o processo de migração rio acima os indivíduos não teriam preferência para a volta aos seus locais de origem.

No entanto, migrações são eventos comportamentais complexos, sazonais, envolvendo variações dentro de um mesmo padrão e mesmo entre indivíduos de uma mesma espécie. (...)

No caso da primeira hipótese ser válida, *homing*, considerando o impacto especificamente no Rio Madeira e não migração ascendente dos espécimes, seria provável que houvesse a extinção dessa espécie no Rio Madeira, uma vez que o fluxo migratório já não mais aconteceria por esse corpo hídrico. Os indivíduos remanescentes nos locais de desova, a montante da região, onde está sendo proposto os empreendimentos, teriam alguns anos de vida gerando ovos e larvas, mas a partir de sua morte, esses indivíduos não teriam sido repostos.

Ainda no caso da primeira hipótese ser válida, *homing*, considerando o impacto especificamente no Rio Madeira e não migração descendentes de ovos, larvas e juvenis. O prognóstico é o mesmo apresentado acima. Extinção da espécie no Rio Madeira, uma vez que mesmo indivíduos subindo o rio, não conseguiriam repor a população nos anos seguintes.

Considerando a segunda hipótese ser válida, não *homing*, o impacto provocado representa uma incógnita. Salienta-se que, como as pesquisas não são conclusivas, inclusive por falta de dados, atualmente não é possível definir razoavelmente qual é a importância relativa do Rio Madeira quantitativa e qualitativamente sobre essas espécies em termos de bacia amazônica.

Entretanto, considera-se que não havendo migração por esse rio a extinção da espécie acima das barragens propostas implicaria em impactos em outros países, Peru e Bolívia, que será mais discutido ao longo do presente parecer. Considerando qualquer uma das hipóteses, a interrupção do fluxo migratório e seu impacto na Bacia Amazônica. Essa previsão dependerá, novamente, da quantidade de dourada que o Rio Madeira fornece a Bacia. Dependendo desse peso relativo do Rio Madeira, é possível que exista um esgotamento quantitativo gerando um colapso na espécie e principalmente em sua viabilidade comercial. Entretanto essa proporção não é conhecida.

O problema que ocorreria seria uma diminuição quantitativa do estoque pesqueiro e ainda uma diminuição quantitativa do seu pool genético, independentemente do tipo de seu comportamento, o cenário apresentado seria de uma diminuição significativa da produção de dourada, o quanto seria essa redução qual sua consequência final, não é conhecido.

Não foi estabelecido um quadro de incertezas sobre a interrupção do fluxo migratório. As informações e medidas mitigadoras existentes no presente processo não permitam que seja possível arriscar alguma previsão sobre isso. Apenas com experiência previa que se pode construir alguns cenários. (BRASIL, 2007, p. 72/221)

Diante do que foi exposto no parecer técnico 014/2007, tem-se que os danos da atividade pesqueira já haviam sido constatados nos estudos do IBAMA, contudo, de forma totalmente diversa, com que apresentado no EIA/RIMA de 2005. Noutro ponto, o EIA-RIMA elaborado não apresentou os impactos reais ao meio ambiente, tendo, inclusive, o IBAMA, através do parecer em comento, alertado do alto risco em que os empreendimentos trariam, no presente caso, na diminuição dos peixes no rio madeira:

Toda essa incerteza é natural do processo de licenciamento de qualquer empreendimento, a peculiaridade na presente obra é que o risco é muito alto, pois várias propostas de mitigação são tentativas pioneiras de mitigação (além do modelo de previsão para deposição de ovos e larvas o canal lateral tentando imitar as dificuldades das cachoeiras). O “preço” que se pode arcar é com o colapso de uma ou mais populações de peixes que sustentam a vida de milhares de pessoas e o impacto direto em outros países. (...)

A análise dos impactos e as conclusões daí advindas tornam claro que os impactos sobre a ictiofauna foram subdimensionados, não se apresentando sua real magnitude e o potencial de impactos diretos muito além das áreas consideradas pelo EIA, com a possibilidade de afetar toda a bacia amazônica inclusive seus diferentes países. Isso é especialmente verdadeiro para a interrupção das migrações de grandes migradores, dadas as peculiaridades de sua biologia e sua importância pesqueira. Quanto às outras espécies, há impactos que não foram bem delimitados, em parte pelas incertezas quanto aos efeitos pós barramento, que mereceram até o momento poucos estudos em diferentes reservatórios. Assim mesmo, parece plausível que as drásticas mudanças na qualidade de água e redução de teores de oxigênio dissolvido tenham potencial de acarretar mortandades nos reservatórios em sua fase inicial, ainda que previsões sejam difíceis. As informações existentes relativas aos grandes bagres amazônicos revelam que a pesca ocorre em quase toda a área da bacia amazônica, que é de cerca de 6.870.000 km<sup>2</sup>. A pesca dos bagres está baseada em pelo menos 14 espécies de valor comercial, entre elas a piramutaba, dourada, piraíba, surubim, caparari, babão, pirarara, as principais capturas dependendo do país considerado. Observa-se que a dourada, a piramutaba, a piraíba, o jaú e surubim figuram entre as principais espécies exploradas nos diferentes países da bacia. (EIA-RIMA, 2005, P. 75 e 76/221)

Em conclusão ao estudo de impacto ambiental, o parecer técnico nº 014/2007 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, expôs o seguinte :

Em síntese:

(i) há notória insuficiência dos estudos e complementações apresentados, fato atestado pelas contribuições de demais órgãos e entidades ao processo,

notadamente o Relatório de Análise do Conteúdo dos Estudos de Impacto Ambiental proporcionado pelo Ministério Público do Estado de Rondônia;

(ii) as áreas diretamente afetadas e as áreas de influência direta e indireta são maiores do que as diagnosticadas;

(iii) as vistorias, Audiências Públicas e reuniões realizadas trouxeram maiores subsídios a análise do EIA, demonstrando que os estudos subdimensionam, ou negam, impactos potenciais. Mesmo para assumir um impacto, é preciso conhecê-lo, e à sua magnitude;

(iv) as análises dos impactos identificados demonstraram a fragilidade dos mecanismos e propostas de mitigações;

(v) a extensão dos impactos (diretos e indiretos) abrange outras regiões brasileiras e países vizinhos, comprometendo ambiental e economicamente territórios não contemplados no EIA, sendo, desta forma, impossível mensurá-los;

(vi) a nova configuração da área de influência dos empreendimentos demanda do licenciamento, segundo a determinação presente na Resolução nº 237/1997, o estudo dos significativos impactos ambientais de âmbitos regionais. Neste sentido, considerando a real área de abrangência dos projetos e o envolvimento do Peru e da Bolívia, a magnitude desses novos estudos remete à reelaboração do Estudo de Impacto Ambiental e instrumento apropriado a ser definido conjuntamente com esses países impactados. De qualquer forma, é necessária consulta à Procuradoria Geral do IBAMA para o adequado procedimento. Dado o elevado grau de incerteza envolvido no processo; a identificação de áreas afetadas não contempladas no Estudo; o não dimensionamento de vários impactos com ausência de medidas mitigadoras e de controle ambiental necessárias à garantia do bem-estar das populações e uso sustentável dos recursos naturais; e a necessária observância do Princípio da Precaução, a equipe técnica concluiu não ser possível atestar a viabilidade ambiental dos aproveitamentos Hidrelétricos Santo Antônio e Jirau, sendo imperiosa a realização de novo Estudo de Impacto Ambiental, mais abrangente, tanto em território nacional como em territórios transfonteiriços, incluindo a realização de novas audiências públicas. Portanto, recomenda-se a não emissão da Licença Prévia. (BRASIL, 2007, 220/221 )

Em conformidade com o Parecer Técnico nº 014/2007 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, constando as advertências e recomendações a serem cumpridas pela usina hidrelétrica de Santo Antônio e usina hidrelétrica de JIRAU, o IBAMA emitiu Informação Técnica nº 060/2008 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA ( BRASIL, 2008) requerendo medidas por parte dos empreendedores no sentido de monitorar e avaliar adequadamente o impacto da atividade pesqueira, tendo em vista que, o que foi apresentado no EIA-RIMA elaborado em 2005 foram insuficientes para determinar o enfrentamento do real impacto que seria causado.



Com efeito, e como forma de fazer o monitoramento dos impactos da atividade pesqueira, a Santo Antônio Energia S.A firmou contrato com fundações e institutos de pesquisas da iniciativa privada, com a parceria da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, para a execução do projeto de programa de monitoramento da atividade pesqueira.

#### **2.4 O DANO OCORRIDO CONFORME PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA ATIVIDADE PESQUEIRA DA UHE SANTO ANTÔNIO.**

Conforme explanado no tópico anterior, com a obrigação imposta pelo IBAMA à usina em monitorar as atividades pesqueiras devido à insuficiência dos estudos feitos através da EIA-RIMA, os pescadores apresentam relatório trimestral do programa de monitoramento da atividade pesqueira referente ao período de março a maio de 2012 (DORIA et al, 2012).

Vale dizer que, o presente relatório trimestral que ora instruí o presente artigo se trata do programa de monitoramento e conservação da *ictiofauna* do Rio Madeira, iniciado no ano de 2009 pela UNIR/RIOMAR/SAE, onde relata o período de março a maio de 2012, fazendo comparações com relatórios anteriores realizados dentro do programa. O referido programa de monitoramento e conservação da *ictiofauna* do Rio Madeira foi executado pelo Instituto de Estudos e Pesquisas e Organizações Sustentáveis – IEPAGRO, em parceria com o laboratório de ictiologia e pesca da UNIR (DORIA et al, 2012).

Ademais, o referido programa tem a finalidade de executar os estudos necessários para o atendimento dos objetivos e das metas, propostos no Projeto Básico Ambiental – PBA, nas condicionantes da Licença de Instalação – LI nº 540/2008 ( BRASIL, 2008 b), e na Informação Técnica nº 060/2008 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, emitidos pelo IBAMA para o Subprogramas Inventário Taxonômico (IT), Ecologia e Biologia (EB), *Ictioplâncton* (IP) e Monitoramento Pesqueiro (MP) ( UNIR, 2011).

#### **2.5 OS RESULTADOS PELOS DANOS SOFRIDOS COM AS CONSTRUÇÕES DA UHE DE SANTO ANTÔNIO.**

Ao analisar a questão dos danos patrimoniais, na forma de valores que deixarão de ganhar e a perda sofrida, relativos ao prejuízo efetivo suportado com a construção do empreendimento, no caso da atividade pesqueira, é possível reconhecer que nos anos posteriores ao início das obras, os pescadores amargarão com a impossibilidade do exercício normal dos afazeres de pesca, pois foram

variados e prolongados os prejuízos sentidos na produtividade, os quais ainda se projetam na atualidade.

Com a diminuição da renda mensal, o poder de consumo dos pescadores, bem como os de seus familiares, foi drasticamente prejudicado, havido grande mudança no padrão de vida dos pescadores e familiares. E em casos como o que se apresenta, a usina, muito embora seja concessionária de serviços públicos desempenhando função delegada pelo Estado, possui personalidade jurídica própria, devendo, assim, responder pelos danos causados aos pescadores e seus familiares.

Como já aludido, através do estudo feito, entre o ano de 2003 e 2005 - EIA-RIMA, a renda mensal do pescador profissional era equivalente a 4,9 salários mínimos (EIA-RIMA et al, 2005).

Atualmente, com a progressiva redução da produtividade pesqueira desde a construção da usina, a renda mensal dos pescadores não ultrapassa o valor de 01 salário mínimo, fazendo com que muitos dos pescadores profissionais da região procurassem outras atividades em busca de manter o sustento e de suas famílias.

Insta ressaltar que, os pescadores que buscam atividades externas ao da atividade pesqueira, estão enfrentando grandes dificuldades em realizar tais atividades, pois sempre tiveram a pesca como fonte de renda. Nasceram e cresceram na atividade pesqueira, e atualmente amargam grande sofrimento pela falta de capacitação para outras atividades, tornando-os indiscutivelmente hipossuficientes perante a sociedade e seus familiares, com futuros incertos e sem expectativa de uma vida melhor.

A total privação real e efetiva das condições mínimas de sustento próprio e de sua família, suportadas desde o início das obras dos empreendimentos, das condições de trabalho e renda, gera consternação nos pescadores e suas famílias. Não se trata apenas de transtorno na vida dos pescadores e de suas famílias, irritação ou aborrecimento, vez que a usina destruiu as condições materiais de vida, afrontando o ecossistema em proporções maiores do que o previsto, no qual os pescadores e suas famílias se encontram inseridos como dependentes, o que, gera pesar, sofrimento e padecimento que estão além de mera ansiedade e inquietação suportáveis, para a média das pessoas que se encontram na relação concreta de vida dos pescadores.

Evidente e patente os danos ambientais e materiais, pessoais e familiares causados pela usina, o que, causa tormento e humilhação para os pescadores e familiares.

### 3 METODOLOGIA

Esta pesquisa foi desenvolvida utilizando o método quali-quantitativo, onde realizou-se levantamento bibliográfico em artigos, revistas, além de pesquisa documental, entrevistas e observação in loco e entrevistas com mais de cem pescadores do baixo e médio Rio Madeira em visita aos ambientes de trabalho e em reuniões formais do grupo, e apresenta aqui relatos do caso *ex post facto* da implantação da usina.

#### 4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

O programa desenvolvido pela usina não preenche todos os requisitos estabelecidos pelo IBAMA, portanto, suas atividades são falhas, duvidosas no sentido do real impacto causado, devido à negligência aos economicamente dependentes do Rio Madeira, não compensando aos pescadores e a classe dos pescadores os prejuízos arcados desde o início das obras dos empreendimentos.

Por não estarem cumprindo com o programa de compensação, é patente que não cumprem com suas obrigações, deixando os pescadores afetados pelas construções de seus empreendimentos totalmente perdidos e sem qualquer amparo e seus familiares.

O subprograma de monitoramento da atividade pesqueira produzido pela usina e apresentado ao IBAMA não traz nenhuma orientação ou trata do tema especificamente do assunto, aliás, omite, pois como pode-se ver, a instrução normativa aponta o seguinte objetivo a ser cumprido pelas Requeridas em seus Programas de Monitoramento da Atividade Pesqueira, qual seja, “Preparar e apoiar os pescadores profissionais para as alterações que deverão ocorrer na atividade pesqueira após a formação do reservatório.” (Informação Técnica nº 060/2008 - IBAMA. p. 3)

Nesse sentido, a usina não se mobilizou no sentido acompanhar e capacitar concomitantemente à realização das obras os pescadores, para que, no mínimo, os impactos causados na renda do pescador profissional fossem mitigados ou compensados efetivamente.

#### 5 CONCLUSÕES

Restou-se demonstrado nos documentos supracitados, a omissão da usina em reparar os danos sofridos pelos pescadores com a construção da barragem.

O EIA-RIMA aponta uma série de impactos como a diminuição dos peixes migratórios, com possível extinção de algumas espécies comercializadas rotineiramente na sociedade e mudanças no curso natural do rio madeira, como o aumento das correntezas, modificação nos pontos tradicionais de pesca, dentre outros motivos expostos.

Posto isso, consumado está o ato lesivo da usina frente aos pescadores, por omissão e por negligência, conforme demonstrado, em atuar no programa de compensação social da atividade pesqueira, cujo objetivo principal na preparação e apoio aos pescadores para as alterações que ocorreriam na atividade pesqueira, capacitando os pescadores à nova realidade nas atividades pesqueiras.

Portanto, o objetivo que fora traçado para este artigo restou-se concluído, vez que os fatos, fundamentos e até entrevistas com os afetados corroboram a proposta apresentada.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Contrato De Concessão N° 001/2008-MME - UHE SANTO ANTÔNIO**, de 13 de junho de 2008. Brasília/DF, 2008. Disponível em: <<http://goo.gl/wMe3O2>>. Acesso em: 01 de outubro de 2015.

BRASIL. **Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato De Concessão N° 001/2008-MME**, de 01 de dezembro de 2008. Brasília/DF, 2008. Disponível em: <<http://goo.gl/EeqOby>> Acesso em: 01 de outubro de 2015 b.

BRASIL. **Parecer Técnico 014/2007 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**, de 21 de março de 2007. Brasília/DF, 2007. Disponível em: <<https://goo.gl/5zDP8n>> Acesso em: 01 de outubro de 2015.

BRASIL. **Informação Técnica nº 060/2008 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**, de 29 de julho de 2008. Brasília, 2008. Disponível em: <<http://goo.gl/oL0Gzs>> Acesso em: 01 de outubro de 2015.

BRASIL. **Licença De Instalação – LI N° 540/2008**, de 13 de agosto de 2008. Brasília/DF, 2008 b. Disponível em: <<http://goo.gl/5giHLA>> Acesso em: 01 de outubro de 2015.

DÓRIA *et al.* **Programa De Monitoramento Da Atividade Pesqueira UHE Santo Antônio**, de junho de 2012. Rondônia, 2012. Disponível em: <<http://goo.gl/6hoFQv>> Acesso em: 01 de outubro de 2015.

DÓRIA *et al.* **Relatório técnico do programa de conservação da Ictiofauna do Rio Madeira**. Laboratório de Ictiologia e Pesca UNIR/IEPAGRO. Rondônia, 2012.  
EIA-RIMA, *et al.* **TOMO B – Volume 5/8 – IV 899, item 2.11.4 – (Comercialização do Pescado)**. 2005. Disponível em: <<http://goo.gl/M6l5ix>>. Acesso em: 01 de outubro de 2015.

EIA-RIMA, *et al.* **TOMO B – Volume 5/8 – IV 899, item 2.11.4 – (Comercialização do Pescado)**. 2005. Disponível em: <<http://goo.gl/M6l5ix>>. Acesso em: 01 de outubro de 2015.

FURNAS *et al.* **EIA-RIMA, TOMO B – Volume 5/8 – IV 899, item 2.11.4 – (Comercialização do Pescado)**. 2005. Disponível em: <<http://goo.gl/M6l5ix>>. Acesso em: 01 de outubro de 2015.

FURNAS *et al.* **EIA-RIMA, TOMO B – Volume 5/8 – IV 902 – Item 2.11.5 – (Tabela B.IV.153)**. 2005 b. Disponível em: <<http://goo.gl/YXpTAh>>. Acesso em: 01 de outubro de 2015b.

UNIR, IEPAGRO e SAE. **Programa De Monitoramento e Conservação Da Ictiofauna Do Rio Madeira**, de dezembro de 2011. Porto Velho, 2011. Disponível em: <<http://goo.gl/teb6zM>> Acesso em: 01 de outubro de 2015.

UNIR, IEPAGRO e SAE. **Programa De Monitoramento e Conservação Da Ictiofauna Do Rio Madeira**, de dezembro de 2011. Porto Velho, 2011. Disponível em: <<http://goo.gl/teb6zM>> Acesso em: 01 de outubro de 2015.